EDITAL Nº 003/2025 – UNIFACC
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU – 2025/1

A presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão — CONSEPE — da Faculdade Católica de Cuiabá — FACC-CBA —, pertencente à União das Faculdades Católicas de Mato Grosso - UNIFACC-MT, no uso de suas atribuições, nos termos do Regimento Geral em vigor e da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, e demais legislações pertinentes aplicáveis, torna público o edital referente ao processo seletivo para ingresso nos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da Escola de Educação e Humanidades na modalidade presencial com início previsto para o primeiro semestre letivo de 2025.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente edital está em consonância com as normativas:

a) Resolução nº 1, de 6 de abril de 2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação;

b) Portaria 005/2025 CONSUP/UNIFACC de 15 de abril de 2025 que aprova o PPC e autoriza o funcionamento dos Cursos de Especialização *Lato Sensu* da Faculdade Católica de Cuiabá.

1.2. Os cursos de pós-graduação *Lato Sensu* destinam-se a portadores de diploma de curso superior reconhecido pelo MEC.

1.3. Cada curso terá duração conforme carga horária apresentada na matriz curricular, distribuídos em um calendário acadêmico de atividades de estudo, aulas, atividades práticas, avaliações e apresentação de Projeto Integrador.

1.4. Os cursos serão ofertados na modalidade presencial na FACULDADE CATÓLICA DE CUIABÁ Endereço: Rua Pimenta Bueno, 534. Bairro Dom Aquino. Cuiabá - MT.

2 DA OFERTA DE VAGAS

2.1. Este edital oferta vagas distribuídas, conforme Quadro 1, sendo reservadas:

Quadro 1- Distribuição de vagas e cursos de Pós-Graduação Lato Sensu FACC CBA

Escola de Educação e Humanidades	
CURSO	QUANTIDADE DE VAGAS
Educação Especial Com Ênfase Em Práticas De Inclusão	30
Educação Física Escolar	30
Teologia Pastoral	30
Teologia Sistemática	30

2.3 A Faculdade Católica De Cuiabá – FACC CBA resguarda-se o direito de não iniciar as aulas, caso não atinja um percentual de 20 matriculados.

3 DAS INSCRIÇÕES E LOCAIS DE MATRÍCULA

3.1. O período das inscrições/matrículas nos cursos de Pós-Graduação da Faculdade Católica de Cuiabá FACC CBA acontecerá de 22 de abril de 2025 a 16 de maio de 2025.

3.2. O estudante estará isento da taxa de matrícula;

3.3 O pagamento das mensalidades conforme valores descritos no item 4 deverá ocorrer até o quinto dia útil do mês subsequente.

3.4. A inscrição é composta de uma única etapa, que pode ser realizada por meio do https://surli.cc/seaert ou de forma presencial nos endereços a seguir:

3.5 FACULDADE CATÓLICA DE CUIABÁ - FACC-CBA

- **Horário:** 12h30min às 20h30min
- **Endereço:** Rua Pimenta Bueno, 534. Bairro Dom Aquino. Cuiabá - MT. CEP 78.015-190
- **Telefone:** (65) 3052-8120
- **E-mail:** secretaria.cuiaba@unifacc.com.br

3.6 FACULDADE CATÓLICA DE VÁRZEA GRANDE - FACC-VG

- **Horário:** 12h30min às 20h30min
- **Endereço:** Av. Pres. Arthur Bernardes, 525. Bairro Centro Sul. Várzea Grande – MT. CEP 78125-185.
- **Telefone:** (65) 3052-8120
- **E-mail:** secretaria.vg@unifacc.com.br

3.7. A inscrição neste Processo Seletivo não configura a matrícula, ficando esta condicionada a assinatura e adesão e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, bem como a entrega da documentação necessária indicada no item 5.1 na Secretaria Acadêmica.

4 DA DURAÇÃO E CARGA HORÁRIA

4.1 Os cursos de pós-graduação Lato Sensu da Faculdade Católica de Cuiabá, possuem a carga horária total de 360 horas.

4.2 A duração dos cursos de Pós-graduação dispostos neste edital terá a duração de até 10 meses a considerar a estrutura curricular de cada curso conforme PPC.

5 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

5.1. Para efetivação da matrícula, os candidatos devem apresentar cópias legíveis dos seguintes documentos:

a) Histórico escolar do Ensino Superior;

b) Diploma de graduação em nível superior reconhecido pelo MEC frente e verso - Serão aceitos diplomas ou documentos digitais, desde que estes tenham a informação do código e endereço de validação)

(Em substituição ao Diploma de Graduação, será aceito um documento comprobatório de Conclusão de Curso de Graduação que:

1 – Informe a data de conclusão e a data de colação de grau do curso de Graduação com validade de 60 dias;

2 – Informe que o Diploma está em fase de elaboração na Instituição de Ensino Superior (IES);

3- Declaração de conclusão do curso constando que o diploma está em fase de expedição;

c) Documento oficial com foto

d) Foto 3x4 atualizada;

e) Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone)

6 DA SELEÇÃO

6.1 O preenchimento das vagas dar-se-á por ordem de inscrição

6.2 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem de inscrição.

7 DAS MENSALIDADES DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Quadro 2- Valores das Mensalidades dos cursos de Pós-graduação Lato Sensu FACC CBA

Escola de Educação e Humanidades		
CURSO	**VALORES***	**VALORES EGRESSO UNIFACC**
Educação Especial com ênfase em práticas de inclusão	R$350,00	R$ 299,00
Educação Física Escolar	R$350,00	R$ 299,00
Teologia Pastoral	R$250,00	R$ 225,00
Teologia Sistemática	R$250,00	R$ 225,00

***** Valor do curso já com incidência de pontualidade

7.1 O candidato poderá realizar o pagamento da matrícula e mensalidades mediante boleto gerado no ato da matrícula, cartão de crédito ou cartão de débito.

7.2 As mensalidades deverão ser pagas até o dia 05 de cada mês.

7.3. A oferta das disciplinas seguirá o calendário previsto para o curso escolhido.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O candidato que deseje ser identificado por seu NOME SOCIAL deverá formalizar essa vontade até o último dia de matrícula, junto às secretarias acadêmicas, com a apresentação da Carteira de Nome Social pelo qual pretende ser identificado.

8.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital.

8.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.

8.4 Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;

b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

8.5. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados, pela Direção Acadêmica.

8.6. Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá – MT, 22 de abril de 2025

Flora Lima Farias de Souza

Profª Dra. Flora Lima Farias de Souza
Diretora Acadêmica
UNIFACC-MT